



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 5638

Data: 19 de Novembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2850 de 19 de Novembro de 2024, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024, no valor de R\$ 2.265.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### **07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO**

##### **12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**

01320 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.

00101 – FUNDEB 60%.....R\$ 1.500.000,00(Exc)

01340 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

00101 – FUNDEB 60%.....R\$ 82.000,00(Exc)

01360 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

00101 – FUNDEB 60%.....R\$ 128.000,00(Exc)

### **09 - SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária Saúde**

01890 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.

00494 – Bloco de Custeios das Ações e Serviços Púb.em Saúde....R\$ 320.000,00(Exc)

01900 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.

01791 – Transf.Prov. do Gov.Federal dos Agentes Com e End.....R\$ 175.000,00(Exc)

01980 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

00494 - Bloco de Custeios das Ações e Serviços Púb.em Saúde.....R\$ 60.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

-

**PARANÁ**

### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE 0101	R\$ 1.710.000,00
FONTE 0494	R\$ 380.000,00
FONTE 1791	R\$ 175.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 19 de Novembro de 2024.

*LUIZ CARLOS BONI*  
*PREFEITO MUNICIPAL*